

TJ-ADM-2018/65243 - TIAGO TELES DA SILVA

Nos termos da manifestação da Corregedoria das Comarcas do Interior e das informações da Senhora Chefe de Gabinete, encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

TJ-ADM-2018/08939 - ULRICO ALBERTO FIALHO ZURCHER

Nos termos da manifestação da Chefe de Gabinete da Presidência, defiro o pedido e determino a remessa dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira com as cautelas necessárias quanto a verificação de verbas incompatíveis.

TJ-ADM-2018/47858 - VANDRE RIBEIRO DE ARAUJO

Nos termos da manifestação da Chefe de Gabinete da Presidência, arquivem-se.

TJ-ADM-2018/65272 - ZORAIDE BARRETO DE ARAUJO D ECA

Nos termos da manifestação da Corregedoria das Comarcas do Interior e das informações da Senhora Chefe de Gabinete, encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

3º TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

CONTRATO 65/2019 - S

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ-ADM-2018/63581

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, NIRE 5330000063-8. Objeto: Adesão do CREDENCIADO ao sistema de credenciamento da Rede Arrecadadora de Receitas do Judiciário – RARJ, para a prestação dos serviços de arrecadação, por intermédio do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE, mediante pagamento em moeda corrente do País, dos valores referentes às receitas de custas, taxas, emolumentos e despesas judiciais e extrajudiciais, com prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados e/ou mediante a entrega física de documentos pelo CREDENCIADO, sob sua única e exclusiva responsabilidade, além do repasse dos valores referentes às receitas recebidas para o CREDENCIANTE, conforme especificações e condições constantes da Parte B – Disposições Específicas do Instrumento Convocatório, parte integrante deste Termo. Prazo de Vigência: 12 meses, contatos a partir de 18 de setembro de 2019, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração, nos termos dos arts. 140 e 142 da Lei 9.433/05. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0302, Projeto/Atividade 2000, Fontes 120/113 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Subelemento 39.21. Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/63581. Contrato nº 65/2019 - S. Data: 16/09/2019.

* CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 92/2019-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, representado pelo Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, representada pelo Secretário NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, denominada SEINFRA representada por seu titular MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI. Objeto: Inclusão da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia – SEINFRA no Projeto Começar de Novo, mediante a oferta de 10 (dez) vagas aos reeducandos das Unidades Prisionais do Estado da Bahia, em regime aberto e semiaberto, em atividades laborativas a serem desempenhadas nos diversos setores da SEINFRA, proporcionando-lhes meio facilitadores à sua ressocialização e capacitando-os para o exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/07/2019, consoante PA. N.º TJ-ADM-2019/32329. Data: 27/06/2019.

(*) Republicação Corretiva

SECRETARIA JUDICIÁRIA
GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, ANTONIO ROQUE DO NASCIOMENTO NEVES:

TJ-ADM-2019/48021 Juiz de Direito GUSTAVO TELES VERAS NUNES faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) GUSTAVO TELES VERAS NUNES da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Jequié, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), em favor do(a) PSICÓLOGA LANA KARINA NASCIMENTO NOVAES, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial nº 0501502-76.2014.805.0141.

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.